

LEI Nº 403/2020

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao vigente orçamento do Município na dotação: Manutenção da Unidade Mista de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no orçamento vigente do exercício de 2020, no valor de R\$ 105.857,00 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade: 04	Secretaria Municipal de Saúde.		
10.302.0052.2.019	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv Terc Pessoa física	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa jurídica	R\$	10.857,00
Fonte de Recursos: 1214000000 – “Transferência bloco CUSTEIO SUS”			

Art. 2º - As fontes poderão serem suplementadas nos percentuais definidos na LOA 2020.

Art. 3º - Para cobertura da suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados anulações de dotações, conforme definições do Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (**PPA/LDO**), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 21 de Maio de 2020.

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal